



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 56/2023
De 04 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.955,79 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Trata-se de crédito suplementar necessário à devolução de saldo remanesce referente ao Contrato de Repasse nº 837886/2016 celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e o Governo Federal, cujo objeto era a reconstrução da Marginal (Av. Antonino Dias Bastos).

Da mesma forma, a proposta visa a devolução de saldo remanesce referente ao Contrato de Repasse 803125/2014 também celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e o Governo Federal, cujo objeto era recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança.

Importar destacar que os objetos dos contratos mencionados acima foram concluídos. No entanto, necessário devolver os saldos remanescentes para manter a adimplência do Município junto ao Governo Federal.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 56/2023
De 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.955,79 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.955,79 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(14935) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 620.955,79
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

TOTAL: R\$ 620.955,79

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado de anos anteriores no valor de R\$ 569.097,69 (quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) referente ao Contrato de Repasse nº 837886/2016 – Reconstrução da Marginal;

II - superávit financeiro apurado de anos anteriores no valor de R\$ 51.858,10 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) referente ao Contrato de Repasse nº 803125/2014 – Recapeamento de vias públicas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança;

TOTAL: R\$ 620.955,79

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26A3-C775-DFD1-5824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/10/2023 11:45:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/26A3-C775-DFD1-5824>